



Previdência: Mobilização continua e ato público é marcado para fevereiro de 2018

Pág. 02

CNMP

Definidos os casos em que o MP pode propor acordos de não persecução penal



Pág. 05

CONGRESSO NACIONAL

Câmara realiza duas audiências públicas sobre o extrateto



Pág. 06

INNOVARE

CONAMP participa de premiação do Instituto Innovare



Pág. 08

Previdência: Mobilização contínua e ato público é marcado para fevereiro de 2018

Durante o mês de dezembro, a CONAMP continuou mobilizada no Congresso Nacional e acompanhou as discussões sobre a reforma da previdência (PEC 287/16).

A presidente Norma Cavalcanti participou de reunião com o presidente do Senado Federal, senador Eunício Oliveira (PMDB/CE), para discutir o tema. Norma esteve ainda em manifestação organizada pelo Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) na Câmara dos Deputados contra a reforma. “O servidor público não é culpado pela crise ética e política do país, e nem da previdência”, disse.

Contra a medida e pela valorização das carreiras da Magistratura e do Ministério Público, foi marcado um ato público, em Brasília, no dia 1º de novembro, a partir das 14h.

Tramitação

Foi apresentada uma emenda aglutinativa à PEC 287/16. A conclusão da análise feita pela Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) não deixa dúvidas: “A ‘nova’ reforma da Previdência, nos moldes propostos, não mira outra estratégia que não a redução do alcance da proteção social, deixando de lado medidas fundamentais para a recuperação das contas públicas”.

O Fonacate também publicou um manifesto contra a emenda aglutinativa.



Sobre a previdência, há ainda a Medida Provisória 805/2017, que fixou alíquota progressiva para os servidores públicos federais em 14%. A CONAMP, em conjunto com as associações nacionais do Ministério Público (ANPT e ANPR), ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) com a ADI 5827, que questiona constitucionalidade da medida. No dia 18 de dezembro de 2017, o ministro Ricardo Lewandowski suspendeu liminar-

mente os efeitos da medida provisória.

No mês de dezembro, a CONAMP ingressou como amicus curiae no Recurso Extraordinário com Agravo 875958, que também questiona no STF a constitucionalidade de lei do Estado de Goiás que elevou a alíquota da contribuição previdenciária dos servidores públicos. O relator é o ministro Roberto Barroso.

SAIBA MAIS

CONAMP e associações do Fonacate mobilizam-se na Câmara dos Deputados



FRENTAS CONVOCA MAGISTRATURA E
MINISTÉRIO PÚBLICO PARA:

MOBILIZAÇÃO

CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA
E PELA VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS

**DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2018,
EM BRASÍLIA - DF**



Definidos os casos em que o MP pode propor acordos de não persecução penal

O Ministério Público pode propor acordo de não persecução penal nos casos em que a pena mínima for inferior a quatro anos e nos crimes sem violência ou grave ameaça à pessoa. Essas condições constam de proposta aprovada em dezembro, por unanimidade, pelo plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

A medida alterou dispositivos da Resolução CNMP nº 181/2017, que dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público.

A mudança que chamou mais atenção, que trata da possibilidade o Ministério Público celebrar acordo de não-persecução penal, é tratado no artigo 18 da Resolução nº 181/2017. A nova redação dispõe que “não sendo o caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor ao investigado acordo de não-persecução penal, quando, cominada pena mínima inferior a quatro anos e o crime não

for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, o investigado tiver confessado formal e circunstanciadamente a sua prática”.

[Acesse aqui a íntegra do voto e veja todas as alterações feitas na Resolução nº 181/2017.](#)

Auxílio-moradia

O plenário do Conselho confirmou ainda por unanimidade o entendimento de que o auxílio-moradia devido a membros do Ministério Público e do Judiciário não deve ser pago caso o seu cônjuge também receba o mesmo benefício e more no mesmo local.

A regra está prevista na Resolução nº 117 de 2014, que regula também outros aspectos do auxílio-moradia no âmbito do Ministério Público. No entendimento da Associação Paraibana do Ministério Público, que iniciou o processo, o CNMP não poderia adicionar por meio de resolução uma exceção à lei que prevê o pagamento do auxílio-moradia.

Porém, prevaleceu o entendimento do relator, o conselheiro Erick Venâncio, que reforçou o caráter indenizatório da verba e afirmou que esta não deve ser entendida como forma indireta de aumento salarial. “Devemos nos ater à finalidade do auxílio-moradia”, confirmou.



A decisão arrojou liminar expedida em agosto que autorizava que o Ministério Público do Estado da Paraíba e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso efetuassem o pagamento do auxílio-moradia a seus membros que se encontravam na situação descrita.

Controle Externo

O CNMP publicou o documento “O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial”.

O relatório traz informações e estatísticas sobre as condições físicas, estruturais e de pessoal verificadas pelas unidades do Ministério Público em 249 delegacias da polícia federal e de 6.283 delegacias da polícia civil no País.

O Ministério Público e o
**controle externo da
ATIVIDADE POLICIAL**
Dados 2016

[Clique aqui e confira o relatório](#)





MENSAGEM ESPECIAL DA PRESIDENTE DA CONAMP SOBRE O DIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO!

14
DEZ Dia Nacional do
Ministério Público

PREZADOS PROMOTORES E PROCURADORES DE JUSTIÇA,

No **Dia Nacional do Ministério Público**, conclamo toda a classe para continuarmos trabalhando por um país cada vez melhor.

Devemos buscar inspiração na unidade do Ministério Público, sabedores que os esforços de todos os integrantes da nossa instituição igualam-se na disposição de servir à população brasileira. Existimos para servir a sociedade!

Para continuarmos a defender os direitos do cidadão, lutamos por nossas garantias e prerrogativas institucionais.

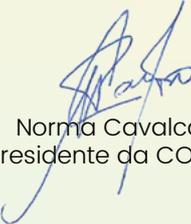
Conclamo os membros do *parquet* a viverem o presente com sabedoria e predisposição para o diálogo, pois, em momentos de crise, somente assim teremos voz junto à sociedade civil e com os poderes constituídos, pois este é o mais legítimo instrumento capaz de gerar entendimento na busca por soluções.

Somos homens e mulheres de bem e servimos à nação trabalhando de forma plena pelo Estado Democrático de Direito.

Que possamos continuar exercendo nossas atribuições com independência, cada vez mais próximos da sociedade.



VIVA O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO!


Norma Cavalcanti
Presidente da CONAMP

Extrateto: duas audiências públicas foram realizadas em dezembro

A comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa a regulamentação do teto remuneratório (PL 6726/16) realizou duas audiências públicas em dezembro. Os integrantes da diretoria e do conselho deliberativo acompanharam.

No dia 5 de dezembro, quem participou da mesa de debates foi o procurador-geral de Justiça do

MPSP, Gianpaolo Poggio Smanio, e representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), da Associação Nacional dos Procuradores Municipais (ANPM), e da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF (ANAPE).

Já no dia 19, o ministro do Planejamento Dyogo Oliveira e o presidente do Conselho Federal da

OAB, Cláudio Pacheco Prates Lammachia, foram os debatedores.

A CONAMP acompanha a tramitação da matéria e está em constante contato com parlamentares a fim de resguardar as garantias e prerrogativas dos membros do Ministério Público. Sobre a temática, a entidade publicou a **nota técnica nº 06/17**.



Frentas reúne-se em São Paulo



| [Leia mais](#)

CONAMP participa de debates de proposições legislativas



| [Leia mais](#)

CONAMP participa de reunião com o deputado federal Marcus Pestana



| [Leia mais](#)

Redução da violência e dos homicídios é tema de nova frente parlamentar



| [Leia mais](#)

NOTA DE REPÚDIO

CONAMP repudia indiciamento do ex-PGR Rodrigo Janot e do procurador da República Eduardo Pelella

CONAMP
Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

NOTA DE REPÚDIO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONAMP, entidade de classe de âmbito nacional que representa mais de 16 (dezesseis) mil Promotores e Procuradores de Justiça do Ministério Público brasileiro, vem a público repudiar a proposição de indiciamento do ex-Procurador-Geral da República Rodrigo Janot e do procurador Regional da República Eduardo Pelella, pela CPMI da JBS.

Em evidente inversão de valores, o senhor relator da Comissão, deputado Carlos Marun, sem esconder que atua em favor dos interesses de pessoas atingidas pelas investigações conduzidas pela Procuradoria Geral da República, pretende uma vil retaliação contra servidores públicos que apenas cumpriram sua missão, combatendo a corrupção de forma firme e destemida.

A tentativa de uso de Comissão Parlamentar de Inquérito, valioso mecanismo da democracia e do Poder Legislativo, como instrumento de defesa de pessoas contra as quais pesam veementes indícios de crimes gravíssimos, tudo corroborado por farta prova material, a exemplo de mala repleta de dinheiro, configura inegável abuso e desvio de finalidade, verdadeiro desrespeito ao funcionamento das instituições.

Por essas razões, a CONAMP, ao mesmo tempo, repudia a atitude inaceitável...

CONAMP participa de premiação do Instituto Innovare

A CONAMP participou ainda, no mês de dezembro, da 14ª edição de premiação do Instituto Innovare que reconhece e busca disseminar práticas que contribuem para modernizar a Justiça no país.

Na categoria do Ministério Público, venceu a prática “GesPro - Projeto de gestão administrativa das promotorias”, desenvolvida por Barbara Elisa Heise e Karin Maria Sohnlein.

O Prêmio Innovare é uma realização do Instituto Innovare, da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania do Ministério da Justiça, da Associação de Magistrados Brasilei-



Foto: Instituto Innovare

ros (AMB), da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), da Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), do Conselho Fe-

deral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR) e da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).



Perguntas ou comentários? Envie um e-mail para imprensa@conamp.org.br ou ligue para 61.3314-1356